



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS DE MINAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0479421

ID (PAC):

(15478163) PMS/SEAFI_06 e (15478189) PMS/SEAFI_07

A. Descrição sucinta do objeto

Item 1 - Contratação de empresa especializada em dedetização e desratização para a Subseção Judiciária de Patos de Minas.

Item 2 - Contratação de empresa especializada em Limpeza e Higienização de Caixas d'água para a Subseção de Patos de Minas.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

Item 1:

1. Problema/Situação enfrentada: aparecimento de baratas, mosquitos e outras pragas no imóvel da Subseção, bem como prevenir o aparecimento de ratos.
2. Necessidade Originada: realização de dedetização e desratização anual nos imóveis.
3. O que se deseja alcançar: proteção do bem estar dos servidores e funcionários da Subseção e conservação e limpeza do ambiente de trabalho.

Item 2:

1. Problema/Situação enfrentada: acúmulo de lodo e lama nos reservatórios de água potável facilitando a proliferação de micro-organismos danosos à saúde.
2. Necessidade Originada: realização de serviço de limpeza e higienização nas caixas d'água.
3. O que se deseja alcançar: melhoria na qualidade da água potável consumida na Subseção de Patos de Minas com vistas a evitar doenças advindas de água contaminada.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Risco de aparecimento de insetos, ratos e outras pragas, bem como prejuízos ao bem estar e a saúde dos servidores e funcionários da Subseção de Patos de Minas.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A contratação objeto desta demanda encontra-se alinhada com:

- a) Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução CNJ n. 325, de 29/06/2020.
- b) Plano de Logística Sustentável - PLS
- c) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030/ONU: ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

D.1 Alternativas de solução disponíveis no mercado

Vislumbra-se uma única solução, qual seja, a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação dos referidos serviços.

D.3. Razões da escolha da melhor solução

Essencialidade dos serviços para o controle de vetores e pragas urbanas e aos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Considerando que o parcelamento da contratação é a divisão do objeto em partes menores e independentes, não se justifica o parcelamento na presente contratação, pois a divisão não é tecnicamente e economicamente viável.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Requisitos qualitativos: A Contratada deve estar devidamente licenciada/registrada junto à entidade sanitária e ambiental competente; possuir quadro de pessoal tecnicamente qualificado e legalmente habilitado no registro de classe competente para a execução dos serviços; utilizar produtos químicos de qualidade, que estejam devidamente registrados e nas dosagens permitidas em lei, devendo para tanto apresentar as fichas técnicas de todos os produtos que serão utilizados.

Requisitos quantitativos: - Área a ser dedetizada: 2.431,55m²;

- Caixas d'água a serem higienizadas: 04 reservatórios com 5.000,00 litros cada.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

Em caso de resposta afirmativa para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta negativa para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

Contratação preenche os critérios de sustentabilidade previstos nos seguintes diplomas:

1. Plano de Logística Sustentável do TRF1.
2. Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU;
3. Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do Conselho da Justiça Federal;
4. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU;
5. Resolução ANVISA RDC n. 52, de 22 de outubro de 2009 – Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências;
6. IN IBAMA n. 141, de 19 de dezembro de 2006 – Regulamenta o controle e o manejo

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Conforme pesquisa de preços coletados diretamente (Planilha - 0495851) observa-se que o fornecedor (Olhar Ambiental), melhor classificado para o item 1 (Dedetização) e o fornecedor (Rivelini Desentupidora Express), melhor classificado para o item 2 (Limpeza e Higienização de Caixas d'água), praticam os preços mais próximos da média dos preços públicos obtidos conforme documentos (0495061 e 0495067).

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

F.1. Resultados pretendidos com a solução escolhida

Item 1:

Manter os ambientes de trabalho em perfeitas condições de higiene e segurança, tendo em vista que tais pragas são consideradas vetores de diversas doenças.

Item 2:

Preservação das condições de saúde dos servidores e funcionários da Subseção de Patos de Minas evitando-se consumo e manuseio de água contaminada.

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida

Não há.

F.4. Descrição integral da solução

Item 1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, descupinização e desratização nas dependências do edifício-sede da Subseção Judiciária de Patos de Minas abrangendo área de 2.431,55m².

Item 2 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e higienização de 04 caixas d'água nas dependências do edifício-sede da Subseção Judiciária de Patos de Minas.

Competindo à SEAFI/PMS:

1. Instituir o processo administrativo para iniciar a contratação;
2. Elaborar o ETP, Termo de Referência e Minuta contratual;
3. Realizar a dispensa de licitação nos termos autorizados pela autoridade competente.
4. Gerenciar e acompanhar o cumprimento do Contrato.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações apresentadas no estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

1. As necessidades apontadas são claras e adequadamente justificadas;
2. As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos necessários ao atendimento da necessidade da Subseção Judiciária de Patos de Minas.
3. A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: (*servidor da unidade requisitante*)

Marcio da Rocha Branco - MG1011312



Documento assinado eletronicamente por **Marcio da Rocha Branco, Técnico Judiciário**, em 16/10/2023, às 15:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0479421** e o código CRC **4F79B60B**.